



## SUMÁRIO

<b>MUSEU DO ÍNDIO</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO</b> .....	<b>2</b>

### MUSEU DO ÍNDIO

#### **PORTARIA MI/FUNAI Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, nos termos do Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para receber a obra realizada pela Create Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.416.668/0001-29, objeto do Contrato nº 418/2020, firmado entre esta empresa e o Museu do Índio.

Art. 2º Designar os servidores Fábio da Silva Tomaz, Agente em Indigenismo, Matrícula SIAPE 1917205, Carlos Alberto Montes Perez, Pesquisador, Matrícula SIAPE 0446312, e Nazareno Pinto Estevam Batista, Agente em Indigenismo, Matrícula SIAPE 1815034, para, sob a coordenação do primeiro, elaborarem o termo circunstanciado de recebimento definitivo de obra de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor do Museu do Índio

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

#### **PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 26, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria MJSP nº 676 de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, e ANITA VITÓRIA NUNES FRANÇA, matrícula nº 3005260, CPF nº 112.373.516-69, como Gestoras de Contrato, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 307/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa TRANSLUCCA MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.337.720/0001-29.

Art. 2º Designar os servidores MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06, e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**VALDIR ROLOFF**

Coordenador Regional

### COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

#### **PORTARIA CR-RR/FUNAI Nº 38, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - CR-RR, OSMAR TAVARES DE MELO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista as atribuições que lhe conferem os incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017 e a Portaria MJSP nº 543, de 9 de junho de 2021, e as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988, e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, resolve:



Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 234 - p. 2

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, referente ao exercício 2020, no âmbito da Coordenação Regional de Roraima e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, bem como da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental e coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos; elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- II. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- III. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- IV. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- V. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes à regularização;
- VI. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- VIII. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores IVALDO MAGNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 446845, FRANCINETE VIANA SILVA, matrícula SIAPE nº 715920 e GILDO DE SOUZA MARCOLINO, matrícula SIAPE nº 708482, da Coordenação Regional de Roraima da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor GILDO DE SOUZA MARCOLINO, matrícula SIAPE nº 708482.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA CR-RR/FUNAI Nº 34, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 230, em 10 de dezembro de 2021.

**OSMAR TAVARES DE MELO**

Coordenador Regional

---

### **COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO**

---

#### **PORTARIA CR-BSF/FUNAI Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de Empresa Especializada na área obra e engenharia para reforma do prédio da Fundação Nacional do Índio, localizado à Aldeia Pankararú/Brejo dos Padres, s/nº, no município de Tacaratú/PE, no estado de Pernambuco, sede da Coordenação Técnica Local de Petrolândia, subordinada à Coordenação Regional Baixo São Francisco, cujo processo foi autuado sob o nº 08774.000040/2021-45:

- I. Maria do Rosário Cruz de Araújo, SIAPE nº 0444888;



Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 234 - p. 3

II. Anderso dos Anjos Carvalho, SIAPE nº 1819294;

III. Clênio Eduardo da Silva, SIAPE nº 0161506

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS**

Coordenador Regional